



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 011

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 1998 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos e Entidades da Administração Indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá as diretrizes aqui estabelecidas.

Parágrafo Único - A Sociedade de Economia Mista somente receberá recursos do Tesouro Municipal através de lei específica, autorizando a subscrição de aumento de capital ou cobertura de déficit, excetuando o pagamento de serviços prestados.

Artigo 2º - A elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 1998 obedecerá as seguintes diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal:

I - O montante das despesas não deverá ser superior ao das receitas;

II - As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o exercício em curso, a preços de julho de 1997, considerando os aumentos ou as diminuições de serviço;

III - As estimativas das receitas serão feitas a preços de julho de 1997, considerando - se a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na Legislação tributária, os quais serão objeto de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal;

RIO GRANDE

CIDADE HISTÓRICA
PATRIMÔNIO
DO RIO GRANDE DO SUL



GABINETE DO PREFEITO

IV - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos, não podendo ser paralisados sem autorização legislativa ;

V - O pagamento do serviço da dívida, de pessoal e de encargos sobre pessoal e financeiros terão prioridade sobre as ações de expansão;

VI - O Município aplicará 35% (trinta e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, artigo 202 da Constituição Estadual e artigo 160 da Lei Orgânica Municipal, prioritariamente na manutenção e no desenvolvimento do ensino de primeiro grau e pré - escolar;

VII - Constará da proposta orçamentária o produto das operações de crédito autorizadas pelo Legislativo, com destinação específica e vinculadas a projetos.

VIII - O Município destinará um mínimo de 5% (cinco por cento) de seu Orçamento para aplicação na área de Assistência Social, de modo a atender o disposto no artigo 1º da Lei nº 5.086/96.

Artigo 3º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município e o disposto no Plano Plurianual, observará a seleção de prioridades dentre as relacionadas no Anexo I integrante desta Lei, e as orçará a preços de julho de 1997.

Parágrafo 1º - As metas constantes das Diretrizes de 1997, não concluídas e/ou realizados, poderão ser incluídas no orçamento de 1998, bem como poderão ser abertos créditos especiais, que ficam autorizados, tendo como fonte de recursos as dotações orçamentárias previstas para o exercício de 1998.

**GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo 2º - Poderão ser abertos créditos adicionais especiais, que ficam autorizados até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o total orçado da Despesa de Capital, tendo como fonte de recursos as disposições contidas nos incisos de I a IV, parágrafo 1, artigo 43 da Lei 4320/64.

Parágrafo 3º - Poderão ser incluídos programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 4º - Os valores da despesa orçamentária serão atualizados monetariamente pela variação do percentual do I.G.P. - M (Índice Geral de Preços - Mercado), da F.G.V. (Fundação Getúlio Vargas), ou outro indexador oficial correspondente, no período compreendido entre julho e dezembro de 1997, obedecendo a fórmula a seguir :

VALOR DO ORÇAMENTO INICIAL X VARIAÇÃO PERCENTUAL DO IGP - M/FGV = VALOR DO ORÇAMENTO ATUALIZADO.

Parágrafo Único - A receita orçamentária será atualizada toda vez que se verificar provável excesso de arrecadação no decorrer do exercício e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, acompanhada de informações acerca das modificações e redução nos projetos da Lei Orçamentária.

Artigo 5º - O Poder Executivo poderá firmar convênios, com vigência máxima de 01 (um) ano, com outras esferas de governo, para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de Educação, Cultura, Desportos, Saúde e Assistência Social, sem ônus para o Município.

Artigo 6º - As despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta atenderão ao disposto no artigo 38 das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

**GABINETE DO PREFEITO**

I - Entendem - se como receitas correntes para efeitos de limites do presente artigo o somatório das Receitas Correntes da Administração Direta e das Receitas Correntes próprias da Administração Indireta, provenientes de Autarquias, excluídas as receitas oriundas de convênios.

II - O limite estabelecido para as despesas de pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da Administração Direta e da Indireta, nas seguintes despesas :

- Salários
- Obrigações Patronais
- Proventos de aposentadorias e pensões
- Remunerações do Prefeito, Vice - Prefeito e

Vereadores

III - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alterações da estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título pelos órgãos e Entidades da Administração Direta e Autarquias só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções de despesas até o final do exercício, obedecido o limite fixado no "caput" deste artigo.

Artigo 7º - As receitas próprias de Fundos, Autarquias, Sociedade de Economia Mista e Entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida, contrapartida de financiamentos, e outros de sua manutenção, objetivando racionalizar despesas e obter ganhos de produtividade.

Artigo 8º - Os recursos ordinários do Erário Municipal somente poderão ser programados para despesa de capital, (inclusive amortização de dívidas por Operações de Crédito), após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço de dívidas e outras despesas com custeio administrativo e operacional.

RIO GRANDE

CIDADE HISTÓRICA
PATRIMÔNIO
DO RIO GRANDE DO SUL



GABINETE DO PREFEITO

Artigo 9º - Fica autorizada a manutenção de ajuda financeira às entidades, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, Culturais e Esportivas, devidamente conveniadas.

I - Os pagamentos serão efetuados após a aprovação pelo Poder Executivo dos planos de aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas.

II - Os prazos para prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, expressos em plano de aplicação apenso ao convênio, não podendo ultrapassar os 30 dias do encerramento do exercício.

III - Fica vedada a concessão de ajuda financeira a entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Artigo 10 - Fica autorizada a transferência de recurso financeiro às Autarquias do Município, para atender despesas com pessoal e investimentos, limitados a previsão orçamentária de Transferências Correntes e de Capital.

Parágrafo Único - Fica também autorizada a transferência de recursos financeiros à Empresa de Economia Mista do Município, para atender despesas com eventos, limitados à previsão orçamentária de transferências correntes.

Artigo 11 - O orçamento anual obedecerá a estrutura organizacional existente, compreendendo seus Fundos, Órgãos e Entidades de Administração Direta e Indireta.



GABINETE DO PREFEITO

Artigo 12 - As metas de capital referentes aos Fundos Municipais, ficam condicionadas ao Plano de Ação elaborado pelos respectivos Conselhos Municipais, através de Lei específica.

Artigo 13 - As operações de crédito por antecipação de receita, contratadas pelo Município serão totalmente liquidadas até 30 de janeiro do ano subsequente.

Artigo 14 - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar Operações de Crédito, para investimentos, até o limite da capacidade de endividamento.

Artigo 15 - O Poder Executivo não repassará verba a Órgãos que, possuindo contabilidade descentralizada, não tenham prestado contas até o dia 5 (cinco) do mês subsequente, dos recursos anteriormente recebidos.

Artigo 16 - A utilização de recurso classificado como Investimento, em regime de execução especial fica condicionada à classificação econômica especificada em decreto do Executivo Municipal.

Artigo 17 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Grande, 15 de abril de 1997.

34
DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA
Prefeito Municipal em Exercício

RIO GRANDE

CIDADE HISTÓRICA
PATRIMÔNIO
DO RIO GRANDE DO SUL



GABINETE DO PREFEITO

PODER LEGISLATIVO

1. PROCESSO LEGISLATIVO

Municipal

1.1. Reforma e Ampliação do prédio da Câmara

OBJETIVO: Melhorar as condições de funcionabilidade do prédio da Câmara Municipal.

1.2. Reparelhamento Administrativo

OBJETIVO: Equipar os diversos setores pela aquisição de mobiliário, equipamentos e veículo de trabalho, tornando-os mais eficientes.

- Mobiliário em Geral
- Equipamentos Diversos
- Veículos

1.3. Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizados (Aquisição de Telefones)

OBJETIVO: Melhorar as condições de comunicação, buscando maior eficiência nos serviços.



GABINETE DO PREFEITO

1.4. Realização e participação em Palestras, Cursos e Seminários

OBJETIVO: Qualificar Vereadores e Servidores deste Legislativo, buscando aperfeiçoamento dos mesmos.

1.5. Firmação de Convênios

OBJETIVOS: Melhoria na qualidade dos serviços.

1.6. Reestruturação Administrativa

OBJETIVO: Dotar a Câmara Municipal de Vereadores de uma organização atualizada e eficiente para prestação dos serviços administrativos voltados para a comunidade, abrangendo transformação, extinção e criação de cargos com as respectivas remunerações e vantagens atendidas a competência legal.

1.7. Implantação do Sistema Computadorizado

OBJETIVO: Modernizar os serviços de controle e organização, agilizando as informações e assegurando maior grau de confiança nos dados.

1.8. Manutenção das Atividades funcionais do Poder Legislativo

OBJETIVO: Dotar as atividades legislativas com funcionamento pleno administrativo da Câmara Municipal.



PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

7. ADMINISTRAÇÃO

7.1. Reaparelhamento Administrativo

OBJETIVO: Equipar os diversos setores pela aquisição de mobiliário, equipamento e veículo de trabalho, tornando-os mais eficientes.

- Mobiliário em geral
- Equipamentos diversos
- Gabinete do Prefeito - Veículos
- Coordenadorias Distritais - Tratores, Roçadeiras e Carretas Agrícolas
- Secretaria de Administração - Veículos
- Secretaria Municipal de Obras e Viação - Veículos
- Secretaria de Educação e Cultura - Veículos
- Secretaria de Serviços Urbanos - Veículos

7.2. Construção, ampliação e reforma de Prédios Públicos Municipais

OBJETIVO: Oferecer condições adequadas de funcionamento aos diversos setores da Administração Municipal

Handwritten signature



GABINETE DO PREFEITO

- Coordenadoria da Quinta
- Coordenadoria do Povo Novo (Sub-Prefeitura) [**]
- Coordenadoria do Taim (Sub-Prefeitura) [**]

Construção de um camping com banheiros e demais equipamentos, junto ao prédio da Sub-Prefeitura do Taim [**]

- Secretaria Municipal de Administração
- Almoxarifado central
- Secretaria Municipal da Fazenda
- Secretaria Municipal de Obras e Viação [*]
- Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

7.3. Reestruturação Administrativa

OBJETIVO: Dotar a Prefeitura de uma nova organização mais moderna e eficiente na prestação de serviços administrativos e à comunidade.

- Ampliação da Guarda Municipal

7.3.1. Reestruturação do Quadro de Pessoal

OBJETIVO: Adequar o Quadro de Pessoal da Administração Municipal, direta e indireta, às imposições legais e as necessidades que emergirem de um novo Plano de Cargos e Carreira.



GABINETE DO PREFEITO

7.4. Informática

OBJETIVO: Modernizar os serviços de controle e organização, agilizando as informações e assegurando maior grau de confiança nos dados.

- Implantação do sistema computadorizado, com aquisição de computadores, impressoras e softwares. [**] [*]
- Implantação de rede para interligar o sistema [**]

7.5. Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizados (Aquisição de Telefones)

OBJETIVO: Melhorar as condições de comunicação com os órgãos da administração, buscando serviços mais eficientes.

7.6. Retomada do Desenvolvimento [*]

OBJETIVO: Incentivo a formação de Microempresas, Cooperativas, ao desenvolvimento do Turismo e à Pesca, apoio às Micro, pequenas e médias empresas.

- Realizações de feiras anuais de artesanato.



GABINETE DO PREFEITO

7.7. Legalização de terrenos

OBJETIVO: Promover a legalização de terrenos onde encontram-se instalados bens imóveis, pertencentes ao patrimônio municipal.

7.8. Concessão de auxílios

OBJETIVO: Oferecer condições aos funcionários públicos municipais ao ingresso no estabelecimento escolar, visando aprimorar o desenvolvimento cultural e educacional.

7.9. Pagamento de Precatórios Judiciais

OBJETIVO: Atender pagamento de precatórios judiciais de acordo com o disposto no artigo 100 da Constituição Federal.

8. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

8.1. Reaparelhamento Administrativo

OBJETIVO: Atingir um bom desenvolvimento nas atividades ligada ao setor.

- Mobiliário
- Equipamentos Diversos



GABINETE DO PREFEITO

- Equipamentos e Programas de Informática
- Camionete

8.2. Amortização da dívida fundada

OBJETIVO: Saldar dívidas de acordo com as disposições constitucionais e de financiamentos contratados.

- Amortização de Financiamentos

8.3. Recadastramento Imobiliário

OBJETIVO: Revisão cadastral dos imóveis, para aumentar a arrecadação do IPTU.

8.4. Reestruturação Administrativa

OBJETIVO: Melhorias na área de arrecadação municipal , com melhor atendimento ao público.



GABINETE DO PREFEITO

9. PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

9.1. Reaparelhamento Administrativo

OBJETIVO: Centralizar, modernizar e dinamizar todo o serviço da Prefeitura

- Mobiliário
- Equipamentos Diversos
- Equipamentos e Programas de Informática

9.2. Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizados (Aquisição de Telefones).

OBJETIVO: Melhorar as condições de comunicação, buscando a maior eficiência dos serviços.

14. PRODUÇÃO VEGETAL

14.1. Reaparelhamento Administrativo

OBJETIVO: Oferecer condições aos serviços de tratamento do solo, proporcionando melhor produção do plantio.

- Arado Gradiador



GABINETE DO PREFEITO

- Guindaste Veicular
- Caminhão
- Pulverizador
- Carretas Agrícolas
- Tratores
- Retroescavadeira
- Moto Bombas
- Guinchos
- Colhedeira de Forragem
- Sistema de Irrigação
- Moto Serra
- Máquina de Cortar Grama
- Grade Hidráulica

14.2. Obras de Construção e Reformas

OBJETIVO: Reprodução e cultivo de plantas.

Armazenagem de implementos, insumos e plantas.

- Estufas
- Galpão
- Casa de Vegetação

14.3. Firmação de Convênios

OBJETIVO: Maior produtividade e melhor aproveitamento de áreas de cultivo e arborização do Município.

- Convênio com a CRD
- Convênio com a FURG



GABINETE DO PREFEITO

- Convênio com a EMATER
- Convênio com o CEA

14.4. Diversificação Vegetal

OBJETIVO: Embelezar logradouros públicos e arborização do município.

14.5. Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizados (Aquisição de Telefones)

OBJETIVO: Interligar através de comunicação os serviços dos hortos e patrulha agrícola com a comunidade.

14.6. Nossa Horta

OBJETIVO: Incentivar a produção de frutas e hortaliças em quintais dos bairros da cidade.

14.7. Implantação do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária, Pesca, Micro e Pequena Empresa de Rio Grande

OBJETIVO: Desenvolver a agropecuária, pesca, micro e pequenas empresas locais.



GABINETE DO PREFEITO

15. PRODUÇÃO ANIMAL

15.1 Reaparelhamento Administrativo

OBJETIVO: Dotar o setor da pesca com mobiliário, equipamentos e veículo, necessários ao bom funcionamento dos serviços, tornando-os mais eficientes.

- Mobiliário em geral
- Equipamentos Diversos
- Caminhonete

15.2. Obras de construção do entreposto municipal da pesca [*]

OBJETIVO: Atender a armazenagem e a comercialização do pescado do município, permitindo maior desenvolvimento do setor pesqueiro.

15.6. Criação da Secretaria Municipal da Pesca

OBJETIVO: Fomentar o setor pesqueiro, tendo em vista o município possuir grande número de pescadores.



GABINETE DO PREFEITO

15.7. Ampliação do Quadro Técnico

OBJETIVO: Ampliar o quadro técnico para suprir a necessidade criada com a nova secretaria.

15.8. Tecnologia em Psicultura

OBJETIVO: Criar infra estrutura de distribuição e venda de alevinos.

15.9. Psicultura na Ilha dos Marinheiros

OBJETIVO: Criação de peixes em água doce, na própria lagoa, visando a viabilização da receita dos pescadores.

16. ABASTECIMENTO

16.1. Reaparelhamento Administrativo

OBJETIVO: Equipar adequadamente o setor para um bom funcionamento.

- Mobiliário
- Equipamentos
- Veículo
- Cortador de Grama
- Máquinas Lava a Jato



GABINETE DO PREFEITO

16.2. Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizados (Aquisição de telefones)

OBJETIVO: Melhorar as condições de comunicação, buscando a maior eficiência dos serviços.

16.3. Obras de construção, ampliação e reforma

OBJETIVO: Melhorar e organizar as condições de abastecimento do município.

- Mercado Público Municipal [*]
- Central de Hortigranjeiros [*]
- Conclusão das obras de ligação a seco com a Ilha dos Marinheiros [**] [*]

16.4. Terceirização da mão-de-obra da Limpeza Geral do Mercado Público e Central de Hortigranjeiros

OBJETIVO: Suprir a mão-de-obra de operários no serviço de limpeza de sanitários, varrição, coleta de lixo, capina e outros, no Mercado Público Municipal e na Central de Hortigranjeiros.



GABINETE DO PREFEITO

17. PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

17.1. Reaparelhamento Administrativo

OBJETIVO: Melhorar o atendimento do setor do meio ambiente pela aquisição de mobiliário, equipamentos e veículos de trabalho.

- Mobiliário em geral
- Equipamentos diversos
- Peneiras com Motor e Redutor
- Tulha
- Coletores
- Podadora Hidráulica
- Moto Serra
- Esteira Transportadora
- Prensa Hidráulica

17.2. Firmação de convênio

OBJETIVO: Promover uma mentalidade ambientalista e preservacionista na comunidade. Desenvolver a produção de oliveiras na região como parte de um proposta de diversificação. Controle de poluição e identificação dos pontos críticos de ataque ao meio ambiente.

- Produção de mudas florestais
- Convênio com IBAMA
- Convênio com EMPRAPA
- Convênio com FEPAM



GABINETE DO PREFEITO

- Convênio com NEMA
- Convênio com CEA

17.3. Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizados (Aquisição de Telefone)

OBJETIVO: Facilitar a comunicação entre a Secretaria e a comunidade.

17.4. Criação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

OBJETIVO: Melhor atender as necessidades da comunidade no que se refere a meio ambiente.

17.5. Ampliação do Quadro Técnico

OBJETIVO: Ampliar o quadro técnico para suprir a necessidade criada com a nova secretaria.

22. TELECOMUNICAÇÕES

22.1. Telefonia Rural

OBJETIVO: Ampliação da telefonia rural, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida e fixar o homem ao campo.



GABINETE DO PREFEITO

41. EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

41.1. Construção e ampliação de creches

OBJETIVO: Criar melhores condições para atendimento da população carente nos bairros do município e para os Funcionários Públicos Municipais.

- Creche do Parque Marinha [**]
- Creche na Vila Dom Bosquinho [**]
- Creche na COHAB IV [**]
- Creche no Castelo Branco II [**]

41.2. Reaparelhamento Administrativo

OBJETIVO: Melhorar o atendimento das necessidades de assistência social pela aquisição de mobiliário e equipamentos.

42. ENSINO FUNDAMENTAL

42.1. Reaparelhamento Administrativo

OBJETIVO: Melhorar o atendimento das escolas municipais, equipando-as com móveis e equipamentos de trabalho visando o bom desenvolvimento do ensino.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
PROCESSO Nº 64931
15/04/1997

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/114

Rio Grande, 15 de abril de 1997.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa para apreciação e aprovação o incluso Projeto de Lei nº 011 que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a V.Exª. e Nobres Pares nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA
Prefeito Municipal em Exercício

Excelentíssimo Senhor
Adinelson Troca
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



GABINETE DO PREFEITO

- Mobiliário
- Equipamentos Diversos
- Equipamentos e Programas de Informática

42.2. Construção, Recuperação e Ampliação de Prédios Educacionais, com Aquisição Eventual dos Respectivos Terrenos.

OBJETIVO: Capacitar a rede escolar municipal para absorção da demanda da clientela no município.

- Nova Escola no Cassino [*]
- Escola Jaime Gomes Monteiro
- Escola Fundamental Rio Branco [**]
- Escola São Miguel
- Escola João de Oliveira Martins [**]
- Escola Rui Poester Peixoto [**]
- Escola Assis Brasil
- Escola Olavo Bilac
- Escola Wanda Rocha Martins [**]
- Escola Mate Amargo (ampliação e aquisição do terreno contíguo à escola) [**]
- Escola Altamir Lacerda Nascimento
- Escola Manuel Martins Mano
- Escola Anselmo Dias Lopes
- Escola Sant'Ana [**]
- Nova Escola na Vila Bela Vista, no Senandes



GABINETE DO PREFEITO

42.3. Aquisição de Viaturas

OBJETIVO: Auxiliar no desenvolvimento do trabalho da SMEC, transporte de móveis e merenda, supervisão das escolas, visitas às escolas da zona rural, transporte das crianças da APAE, transporte de alunos da zona rural e transporte de professores que atuam nas Ilhas.

- Veículos Utilitários
- Motocicleta
- Microônibus [*]
- Roçadeira
- Trator Cortador de Grama
- Cortador de Grama com auto propulsão

42.4. Aquisição de títulos representativos de capital já integralizados (Aquisição de telefones)

OBJETIVO: Melhorar as condições de comunicação, buscando a maior eficiência dos serviços.

42.5. Projeto Nucleação na Zona Rural

OBJETIVO: Fixar os alunos na zona rural implantando o agrupamento de Escolas (Núcleos) para atender as necessidades dos mesmo.



GABINETE DO PREFEITO

42.6. Projeto Ciências

OBJETIVO: Montagem de laboratório com equipamentos necessários para o desenvolvimento dos conteúdos de ciências de uma forma completa e experimental, a nível de Nucleação.

42.7. Criação de Escola Aberta de 1º Grau

OBJETIVO: Atingir principalmente os meninos e meninas de rua, lhe proporcionando horários especiais, equipamentos, currículos e materiais diversos.

42.8. Assistência dos educandos

OBJETIVO: Dar as crianças do 1º Grau, tratamento médico, odontológico inclusive aquisição de óculos para os necessitados, alimentação, vestuários e assistência social.

46. EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

46.1. Reaparelhamento Administrativo

OBJETIVO: Equipar adequadamente o setor pela aquisição de mobiliário, equipamentos e veículos de trabalho, tornando-o mais eficiente.



GABINETE DO PREFEITO

46.2. Parques Recreativos e Desportivos

OBJETIVO: Oferecer a população em geral opções de lazer e esporte, assim como, dotar as escolas municipais de equipamentos desportivos a fim de aperfeiçoar a formação dos alunos.

- Criação de uma quadra de esportes nas Escolas Clemente Pinto, D. Pedro II;

- Implantação de áreas de esporte em diversos bairros.

46.3. Reaparelhamento do Ginásio de Esportes da Praça Saraiva.

OBJETIVO: Atender as necessidades físico e social da população em geral.

- Sonorização do Ginásio Municipal

48. CULTURA

48.1. Reaparelhamento Administrativo

OBJETIVO: Melhorar o atendimento das atividades culturais no Município.



GABINETE DO PREFEITO

- Mobiliário em geral
- Equipamentos diversos
- Equipamentos e Programas de Informática
- Micro-ônibus

48.2. Obras, Desapropriações e Aquisição de Casas

Pré-Fabricadas

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento cultural e social da população estudantil, oferecendo meios de pesquisa e lazer.

- Teatro Municipal [*]
- Centro Municipal de Cultura [*]

48.3. Aquisição de Títulos Representativos de Capital

já Integralizados (Aquisição de Telefones)

OBJETIVO: Melhorar as condições de comunicação, buscando a maior eficiência dos serviços.

48.4. Projeto Artes

OBJETIVO: Oferecer às crianças da zona rural e da periferia uma oficina de arte fornecendo os materiais que se fizerem necessários, bem como, fomentar o desenvolvimento da arte artesiana, através de cursos diversos com convênios e outras modalidades conjuntamente com a Casa do Artesão, da Cidade do Rio Grande.



GABINETE DO PREFEITO

48.6. Patrimônio Histórico e Cultural [*]

OBJETIVO: Inventário do Patrimônio Cultural do Município, registro dos bens visando sua preservação conforme Lei 4 556/90.

- Recuperação do Patrimônio Histórico
- Preservação de Templos Religiosos
- Igreja Nossa Senhora da Paz na 4ª Secção da Barra
- Capela Del Capija no Taim
- Conservação da Igreja São Pedro.

48.7. Promoção de Seminário de estudo do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município.

OBJETIVO: Dotar o Município de acervo histórico sobre sua origem, tradição cultural e levantamento de seu desenvolvimento.

49. EDUCAÇÃO ESPECIAL

49.1. Reaparelhamento Administrativo

OBJETIVO: Melhorar o atendimento das atividades com classes de excepcionais, de acordo com as suas possibilidades e aptidões.



GABINETE DO PREFEITO

49.3. Criação de Oficinas de Educação Ambiental

OBJETIVO: Contribuir para o desenvolvimento da consciência de limpeza urbana e ecológica da população escolar.

49.4. Produção de audiovisuais, cartilhas e programas da coleta seletiva para o Município do Rio Grande.

OBJETIVO : Divulgação e conscientização da importância da coleta seletiva do lixo para o Município de Rio Grande.

51. ENERGIA ELÉTRICA

OBJETIVO: Proporcionar melhores condições de vida ao homem do campo.

- Eletrificação Rural

57. HABITAÇÃO

57.1. Construção de Casas Populares [*]



GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO: Diminuir o déficit habitacional com a legalização e desapropriação de áreas para construção de casas populares, através do projeto habitacional para população de baixa renda.

57.2. Instituição do Fundo Municipal Especial de Bombeiros

OBJETIVO: Amenizar as constantes dificuldades que o Corpo de Bombeiros enfrenta para sua manutenção no cumprimento da missão.

57.3. Legalização de Terrenos

OBJETIVO: Promover a legalização dos terrenos ocupados pela população de baixa renda, proporcionando melhoria na sua infra-estrutura, visando promover a qualidade de vida e bem estar social da população residente nestes locais.

58. URBANISMO

58.1. Reaparelhamento Administrativo

OBJETIVO: Equipar adequadamente o setor para um bom funcionamento.

- Mobiliário
- Equipamentos Diversos
- Equipamentos e Programas de Informática



GABINETE DO PREFEITO

58.2. Construção de Protótipos de Lixeiras, Bancas de Revistas e Flores e Abrigo de ônibus [*]

OBJETIVO: Padronização e bom aspecto visual deste mobiliário urbano.

58.3. Firmação de Convênios com Entidades Técnicas

OBJETIVO: Atualização dos técnicos buscando melhoria na qualidade dos serviços.

58.4. Edição da Reavaliação do Plano Diretor e do Código de Edificações [*]

OBJETIVO: Reavaliação do Plano Diretor através de pesquisas, elaboração de mapas, etc., para respectiva edição, bem como edição do Código de Edificações do Município.

58.5. Estudos e readequação sobre Transporte e Circulação Viária

OBJETIVO: Racionalizar e ordenar o trânsito em nossa cidade.

58.6. Aquisição e Produção de Mudas Nativas.

**GABINETE DO PREFEITO**

OBJETIVO: Priorizar o reflorestamento do Município. A reposição das nossas árvores, o equilíbrio ecológico, a produção de madeira e de lenha e ainda, outras tantas vantagens indicam que o reflorestamento é atividade essencial para nossa economia.

**58.7. Revitalização do Centro Histórico e Comercial da
Cidade**

OBJETIVO: Melhorar as condições urbanísticas da área atingida.

58.8. Parque Zoo-Botânico

OBJETIVO: Elaboração do projeto de criação do Parque Zoo-Botânico, de preservação ambiental, na Lagoa Verde e seu entorno.

58.9. Levantamento Aerofotogramétrico

OBJETIVO: Dispor de ferramenta indispensável para o planejamento, fiscalização e controle fiscal no Município.

60. SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

60.1. Reaparelhamento Administrativo

CH



GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO: Ampliar serviços de coleta de lixo domiciliar e atender a limpeza pública, iluminação pública, praças e jardins do Município.

- Mobiliário
- Equipamentos Diversos
- Container
- Carretas
- Roçadeiras
- Pipa D'água
- Máquina de cortar grama
- Tratores
- Coletores de lixo
- Pás Carregadeiras
- Trator com Pá e Retroescavadeira
- Caminhões
- Prensas Hidráulicas
- Reboques
- Caminhão c/ Escada Hidráulica
- Caminhão Caçamba
- Carro de Carregar Fardos

60.2. Construção de Galpões [*]

OBJETIVO: Armazenagem e triagem de lixo reciclado.

60.3. Obras de Construção e Conservação de Praças, Parques Infantis, Passeios Públicos, Viveiros, Canil , Almoxarifado e Locais para Animais apreendidos em Vias Públicas.



GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO: Sanear a carência de lazer nos bairros, bem como, melhorar a aparência urbana.

- Implantação de praças nos seguintes locais:
 - Castelo Branco I e II [**];
 - 4ª Secção da Barra
 - Parque São Pedro;
 - Vila do Taim [**];
 - Jardim Humaitá [**];
 - Construção de uma praça com playground na Ilha da Torotama [**]
- Construção de canteiros centrais nos seguintes locais:
 - Av. dos Grandes Lagos
 - Av. dos Arquipélagos

60.4. Ampliação da Rede de Iluminação Pública [*]

OBJETIVO: Melhorar as condições habitacionais da população.

- Iluminação para Rua Roberto Socoswick (nos moldes da Av. Itália)[**] ;
- Vila Trevo[**];
- Corredor do Senandes [**]
- Castelo Branco II [**]
- Jardim Humaitá [**]
- Ampliação da Rede em vários bairros da cidade



GABINETE DO PREFEITO

60.5. Serviços Funerários

OBJETIVO: Acabar com o monopólio do serviço funerário e atender as famílias carentes do Município.

- Construção de capela mortuária no Povo Novo
- Construção de uma capela mortuária na Ilha da Torotama
[**]
- Ampliação do cemitério na Ilha da Torotama [**]
- Construção de Capela Mortuária na Quinta

60.6. Construção de Sanitários Públicos nos Locais de Feiras Livres

OBJETIVO: Melhorar as condições das feiras livres de nossa cidade.

60.7. Contratação de mão-de-obra para os serviços de limpeza pública , conservação de praças e iluminação pública.

OBJETIVO: Atender a demanda crescente dos serviços atinentes ao serviço de utilidade pública.

65. TURISMO



GABINETE DO PREFEITO

65.1. Eventos Turísticos

OBJETIVO: Promover os atrativos turísticos do Município.

- Cartazes, Mapas, Painéis de Estradas e Guias Turísticos
- Promoções de Veraneio
- Carnaval
- Mostra Turística
- Festa Portuguesa
- Fejunca
- Feira do Artesanato
- Festa do Pescador
- Semana Farroupilha
- Festividades da Semana da Criança
- Festa do Natal
- Promoções Esportivas
- Femipe-Sul

75. SAÚDE

75.1. Reaparelhamento Administrativo

OBJETIVO: Melhorar o atendimento da assistência médica e sanitária pela aquisição de mobiliário, equipamentos e veículos de trabalho.

Facilitar o atendimento proporcionando aos pacientes efetuarem exames laboratoriais, sem deslocamento para o centro da cidade.

- Mobiliário
- Equipamentos Diversos
- Equipamentos e Programas de Informática

RIO GRANDE

CIDADE HISTÓRICA
PATRIMÔNIO
DO RIO GRANDE DO SUL



GABINETE DO PREFEITO

- Veículos
- Veículos Utilitários
- Ambulâncias
- Carros de Urgência
- Aparelhos de Refração
- Aparelhos de Ultra-sonografia
- Aparelhos de Raio X
- Equipamentos de Revelação de Raio X
- Gabinetes Odontológicos
- Autoclaves
- Fornos de Pasteur
- Microscópios
- Frigobar
- Balão de Oxigênio
- Monitor Cardíaco
- Eletrocardiógrafo
- Eletroencefalograma
- Laringoscópio
- Colposcópio
- Pulverizador Elétrico para Desinssetização
- Carro Emergência com desfibrilador elétrico
- Mamógrafo
- Estufas para esterilizações
- Camas p/ salas de observação
- Mesas ginecológicas
- Mesas p/ exames clínicos
- Nebulizador
- Compressores
- Freezer
- Refrigeradores
- Fogão Industrial



GABINETE DO PREFEITO

- Tomógrafo Computadorizado [*]
- Posto de Saúde Móvel
- Incinerador para lixo biológico
- Fazer Contato com os Laboratórios de Análises Clínicas para estudar a possibilidade de proceder a coleta de material para exame, em postos a serem designados.

75.2. Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizados (Aquisição de Telefones)

OBJETIVO: Melhorar as condições de comunicação, buscando a maior eficiência dos serviços.

75.3. Obras

OBJETIVO: Atender a população que apresenta problemas de sanidade mental.

- Ambulatórios de Saúde Mental

75.4. Construção, Ampliação, e Reforma de Postos e Estabelecimentos de Saúde.

OBJETIVO: Oferecer melhor assistência médica de emergência à população do Município.

Postos de Saúde:

- Parque São Pedro

Handwritten signature



GABINETE DO PREFEITO

- Parque Marinha [**]
- Bosque Silveira [**]
- Bairro São João
- Vila Marluiz [**]
- Bairro Castelo Branco
- Bairro Miguel de Castro Moreira [**]
- Bairro Hidráulica (preferencialmente o Centro Social Urbano) [**]
- PROFILURB I e II [**]
- Castelo Branco I e II [**]
- COHAB IV [**]
- Bairro Humaitá [**]
- Vila Trevo [**]
- Bolacha [**]
- Torotama [**]
- COHAB II
- Taim
- Prédio Comunitário da Vila Santa Rosa [**]
- Construção de Pronto Socorro Municipal
- Implantação de Farmácia Municipal

75.5. Projeto Vida e Saúde

OBJETIVO: Atendimento médico, odontológico, vacinação, distribuição de merenda e conscientização através de palestras quanto ao uso de defensivos agrícolas nas escolas à alunos e comunidade.

- Proporcionar atendimento médico e odontológico aos carentes, aproveitando gabinetes dentários já existentes, visando a criação de novos postos equipados.



GABINETE DO PREFEITO

- Estudar a viabilização de convênios com a FURG, para atendimento médico e com a UFEPEL, para assistência odontológica.

75.6. Manutenção do Sistema Único de Saúde - SUS.

OBJETIVO: Abranger a um maior número da população do Município, no que tange à assistência médica e aquisição farmacêutica.

75.7. Contratação de Prestação de Serviços dentro da Área de Saúde

OBJETIVO: Atendimentos à população carente do Município que hoje tem dificuldade de acesso a exames especializados, atendimento médico especializado e atendimento odontológico.

76. SANEAMENTO

76.1. Reparelhamento Administrativo

OBJETIVO: Equipar os setores de trabalho

76.2. Escoamento Pluvial em Vias Urbanas [*]



GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO: Proporcionar condições de escoamento das águas pluviais no Município.

- Av. 15 de Novembro
- Rua Cristóvão Pereira [**]
- Rua Dom Pedro I
- Rua Visconde de Rio Branco
- Av. Presidente Vargas
- Rua Visconde de Mauá
- Rua Santa Catarina
- Rua Saldanha Marinho
- Rua Alm. Barroso
- Av. dos Bandeirantes
- Rua Ernesto Alves [**]
- Rua Gonçalves Dias
- Rua Bento Gonçalves
- Rua Tiradentes
- Rua República
- Rua Marcílio Dias
- Rua José Veríssimo
- Rua Paraná
- Rua General Abreu
- Rua Três de Julho [**]
- Caldas Júnior [**]
- Av. 1º de Maio

76.3. Construção de Canaletes [*]



GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO: Proporcionar o perfeito escoamento pluvial dos bairros, evitando os alagamentos provenientes das precipitações pluviométricas.

- Av. 15 de Novembro [*] [**]

76.4. Cobertura de Canaletes

OBJETIVO: Evitar entupimento com a colocação de lixo e outros objetos.

- Rua Almirante Barroso (final)

81. ASSISTÊNCIA

81.1. Reaparelhamento Administrativo

OBJETIVO: Melhorar o atendimento das necessidades de Assistência Social pela locação de moveis, veículos e equipamento de trabalho.

- Mobiliário
- Equipamentos
- Veículos utilitário
- Microônibus
- Camionetes

81.2. Obras Comunitárias



GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO: Abrigar pessoas necessitadas em condições satisfatórias à proteção de sua saúde e bem estar.

- Centro Municipal Comunitário da criança e do adolescente [**]
- Ampliação e reforma do Núcleo de Apoio Dr.^a Lúcia Nader [**]

81.3. Convênio, Construção e Mutirão da Colônia de Férias dos Associados da SISMURG

OBJETIVO: Oferecer aos servidores públicos benefícios na área social, cultural e esportiva, como forma de estímulo ao desempenho da função pública.

- Doação de área localizada no Balneário Cassino ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - SISMURG para construção da Colônia de Férias.
- Fornecimento de projeto, material de construção e mão-de-obra para construção de Colônia de Férias no Cassino.
- Firmação de Convênios para desenvolvimento sócio-cultural dos servidores públicos municipais.

81.4. Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizados (Aquisição de Telefones)

OBJETIVO: Melhorar as condições de comunicação, buscando a maior eficiência dos serviços.



GABINETE DO PREFEITO

81.5. Contratação de mão-de-obra para a área da Assistência Social

OBJETIVO: Melhorias no atendimento a comunidade no que concerne as atividades de assistência social.

88. TRANSPORTE RODOVIÁRIO

88.1. Reaparelhamento Administrativo

OBJETIVO: Fornecer ao setor de trabalho boas condições para seu funcionamento.

- Moto Serra

88.2. Construção de Pontes

OBJETIVO: Construção de pontes para permitir condições de trafegabilidade e deslocamentos de veículos de pessoas no município.

- RG 140 - Senandes

- RG 150 - Pinheiros

- RG 370 - Barra Falsa



GABINETE DO PREFEITO

88.3. Estradas Vicinais

OBJETIVO: Possibilitar o escoamento da produção agropecuária do interior do município, dar segurança e garantir o tráfego de veículos e pedestres.

- Estrada da praia na Ilha da Torotama [**]

91. TRANSPORTE URBANO

91.1. Reaparelhamento Administrativo

OBJETIVO: Equipar o setor para um bom desenvolvimento das atividades.

91.2. Pavimentação , Recalçamento, Ensaibramento e Asfaltamento de Vias Urbanas

OBJETIVO: Melhorar as condições habitacionais em ruas densamente povoadas.

- Pavimentação [*]
- Av. 15 de Novembro
- Rua Cristóvão Pereira [**]
- Rua Dom Pedro I
- Rua Santa Catarina



GABINETE DO PREFEITO

- Rua Saldanha Marinha
- Av. dos Bandeirantes [**]
- Rua Alberto Torres
- Rua Três de Julho [**]
- Rua Ernesto Alves
- Rua Gonçalves Dias
- Caldas Júnior [**]
- Rua Bello Brum [**]
- Av. Principal da 4ª Secção da Barra
- Rua Marcílio Dias
- Rua Castro Alves
- Rua José Veríssimo
- Rua José de Alencar
- Rua Paraná
- Rua Venâncio Ayres
- Rua General Abreu
- Rua Visconde do Rio Branco
- Rua República
- Av. 1º de Maio
- Rua Visconde de Mauá
- Rua Bento Gonçalves
- Rua Olavo Bilac

- Recalçamento
 - Rua Domingos de Almeida
 - Rua Roberto Socowski
 - Rua Dom Bosco
 - Av. Buarque de Macedo
 - Rua 24 de Maio
 - Av. Uruguai
 - Av. Cidade de Pelotas



GABINETE DO PREFEITO

- Av. Honório Bicalho

91.3. Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos

OBJETIVO: Complementar e renovar a frota de máquinas, caminhões e equipamentos, para melhorar as condições de tráfego.

- Retroescavadeiras
- Tratores
- Pás Carregadeiras
- Motoniveladora
- Caminhões
- Moto Bomba
- Camionetes
- Carretas

91.4. Transporte e Circulação Viária [*]

OBJETIVO: Racionalizar e ordenar o Trânsito na área urbana, buscando a organização e a segurança do tráfego.

- Construção de um divisor de trânsito na rua Saturnino de Brito no encontro com a rua José Bonifácio e Estrada Roberto Socoowski;

91.5. Contratação de mão-de-obra especializada para os serviços atinentes ao sistema viário municipal.

Handwritten signature



GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO: Atender a demanda crescente atinente aos serviços do sistema viário do município.

91.6. Reestruturação Administrativa

OBJETIVO: Melhorias na área relacionada ao sistema viário do município.

CH



GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA -ABC

7. ADMINISTRAÇÃO

7.1. Reaparelhamento Administrativo

OBJETIVO: Equipar o setor administrativo com moveis e equipamento de trabalho, tornando-o mais eficiente.

- Mobiliário
- Equipamentos Diversos
- Equipamentos e Programas de Informática

7.2. Obras e Instalações

OBJETIVO: Proteger das intempéries a frota da autarquia, garantindo maior tempo de vida útil e oferecer aos funcionários melhores condições de trabalho.



GABINETE DO PREFEITO

- Garagens para Máquinas e Veículos de Autarquia

8. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

8.1. Reaparelhamento Administrativo

OBJETIVO: Equipar o setor financeiro com moveis e equipamentos de trabalho, para seu melhor funcionamento.

- Mobiliário
- Equipamentos Diversos
- Equipamentos e Programas de Informática

46. EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

46.1. Parques Recreativos e Desportivos

OBJETIVO: Proporcionar melhores condições de lazer à população.

58. URBANISMO

58.1. Reaparelhamento Administrativo



GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO: Equipar o setor de Planejamento, Obras e Urbanismo tornando-o mais eficiente.

- Motoniveladora

- Kombi

- Pá Carregadeira

- Jipe

58.3. Paisagismo em Diversos Logradouros

OBJETIVO: Embelezar diversos logradouros do Balneário.

60. SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA

60.1. Implantação de Rede Elétrica e Iluminação

Publica

OBJETIVO: Complementar obras de infra-estrutura no Balneário, inclusive resgatando compromissos contratuais assumidos pela ABC com adquirentes de lotes.

- Implantação da Rede de Iluminação Pública no Loteamento ABC X

- Iluminação à Beira Mar

• Ampliação de Rede de Iluminação Publica em diversas ruas do Balneário [*]

RIO GRANDE

CIDADE HISTÓRICA
PATRIMÔNIO
DO RIO GRANDE DO SUL



GABINETE DO PREFEITO

60.2. Construção de Playground

OBJETIVO: Fornecer Opção de recreação e lazer à comunidade e aos Freqüentadores do Balneário.

60.3. Regularização do “Querência I, II e III”

OBJETIVO: Regularizar a ocupação que abrange quase a totalidade da área.

60.4. Obras e Infra-Estrutura

OBJETIVO: Proporcionar melhores condições de aproveitamento da temporada de veraneio aos excursionistas e freqüentadores do Balneário.

- Sanitários Públicos no Balneário
- Duchas e Bebedouros no Balneário
- Galpão Destinados à Reciclagem de Lixo
- Centro de Eventos
- Remodelação do Camping Municipal

76. SANEAMENTO

76.1. Construção de Canaletes e Abertura de Ruas

RIO GRANDE

CIDADE HISTÓRICA
PATRIMÔNIO
DO RIO GRANDE DO SUL



GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO: Complementação do canaleta já existente e alternativo de entrada e saída do Balneário pelas ruas paralelas à Avenida Rio Grande.

- Canaleta na Rua Rio de Janeiro
- Abertura das Ruas São Borja e São Leopoldo

76.2. Retificação do Curso do Arroio Querência

OBJETIVO: Dar condições de regularização à ocupação denominada "Loteamento Querência".

76.3. Construção de Pontilhões de concreto no Balneário

OBJETIVO: Dar condições seguras de travessia pelos arroios existentes.

76.4. Implantação da Rede de Abastecimento de Água nos Loteamentos ABC VIII , IX e X e Loteamento Querência I, II e III .

OBJETIVO: Atender exigência contratual e complementação da infra-estrutura dos loteamentos.

91. TRANSPORTE URBANO



GABINETE DO PREFEITO

91.1. Pavimentação, Ensaibramento e colocação de Meios-Fios em Diversas Ruas [*]

OBJETIVO: Melhorar a infra-estrutura das ruas do Balneário:

- Rua Lisboa
- Avenida Atlântica
- Rua Rio de Janeiro
- Rua Oswaldo Cruz
- Rua Júlio de Castilhos
- Calçada na Av. Atlântica (entre a rua Paulino Modernell e Av. Beira Mar)

91.2. Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos

OBJETIVO: Completar a frota de máquinas, veículos e equipamentos para prestação de serviços no Balneário.

- Pá Carregadeira
- Motoniveladora



PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA -DATC

7. ADMINISTRAÇÃO

7.1. Reaparelhamento Administrativo

OBJETIVO: Dotar as várias unidades de serviços com bens e instrumentos de trabalho, tornando-os mais eficientes.

- Mobiliário
- Equipamentos Diversos
- Camionete

7.2. Implantação do Sistema Computadorizado

RIO GRANDE

*CIDADE HISTÓRICA
PATRIMÔNIO
DO RIO GRANDE DO SUL*



GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO: Modernizar os serviços de controle e organização agilizando as informações e assegurando maior grau de confiança nos dados.

7.3. Ampliação da Garagem do DATC em Porto Alegre

[*]

OBJETIVO: Garantir estacionamento coberto dos ônibus que permanecem na garagem em Porto Alegre, e melhorar as condições de higiene, segurança e habitabilidade aos funcionários que lá exercem suas funções.

7.4. Reforma do Prédio da Oficina Mecânica

OBJETIVO: Melhorar as condições de trabalho e de prestação de serviços nos ônibus da Autarquia.

8. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

8.1. Reaparelhamento Administrativo

OBJETIVO: Dotar as várias unidades de serviços com bens e instrumentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.

RIO GRANDE

CIDADE HISTÓRICA
PATRIMÔNIO
DO RIO GRANDE DO SUL



GABINETE DO PREFEITO

88. TRANSPORTE RODOVIÁRIO

88.1. Aquisição de Ônibus e Carrocerias Rodoviárias

OBJETIVO: Renovar e melhorar a frota já existente, a fim de dar melhores condições no trabalho e maior segurança aos usuários.

88.2. Reaparelhamento Administrativo

OBJETIVO: Dotar as várias unidades de serviços com bens e instrumentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.

91. TRANSPORTE URBANO

91.1. Aquisição de ônibus e Carrocerias Urbanas

OBJETIVO: Renovar e melhorar a frota já existente, a fim de dar melhores condições no trabalho e maior segurança aos usuários.

91.2. Aquisição Semáforos

OBJETIVO: Proporcionar melhores condições de segurança no tráfego de veículos, bem como, da população.



GABINETE DO PREFEITO

91.3. Aquisição de Viaturas

OBJETIVO: Oferecer aos serviços de sinalização de trânsito as condições necessárias para o bom funcionamento dos mesmos.

- Caminhão

91.4. Reaparelhamento Administrativo

OBJETIVO: Dotar as várias unidades de serviços com bens e instrumentos de trabalho tornando-as mais eficientes.

91.5. Construção de Terminais e Abrigos de Ônibus

OBJETIVO: Proporcionar melhores condições de vida aos moradores do centro, bairros, vilas e distritos da região.

- Construção de abrigo de ônibus no Condomínio Waldemar Duarte (sugerem que tenha grande capacidade) [**]
- Construção de um abrigo de ônibus aberto, porém com proteção contra chuva e vento, na RS 734 (Bolacha) [**]
- Construção de um terminal de ônibus com banheiro público na Ilha da Torotama [**]

OBS.: O símbolo [] indica projetos, os quais serão viabilizados mediante obtenção de recursos através de convênios c/ou financiamentos. O símbolo [**] indica que a proposta foi apresentada pela comunidade.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal do Rio Grande
REQUERIMENTO

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO Nº **65.118**
02/05/1997

COPIADO
DO
ORIGINAL

	ATA Nº
EXPEDIENTE / / 199	
ACEITO EM 05/05/1997	6479
APROVADO EM / / 199	
REJEITADO EM / / 199	
ARQUIVO	

Exmo. Sr. Presidente

Os VEREADORES abaixo assinados requerem a V. Exma., após ouvida a Casa seja encaminhado as Comissões Temáticas o seguinte:

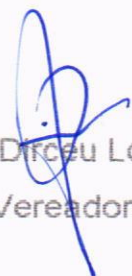
EMENDA ADITIVA

Adite-se Inciso IX ao Art. 2º do Projeto de Lei n.º 011 - Processo n.º 64.931 que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1998 e dá outras Providências."

Art. 2º.....
.....

IX - O Município destinará um mínimo de 10% (dez por cento) para a aplicação na área da Saúde, de modo a atender disposição necessária ao complemento da municipalização do setor


Maria de Lourdes Lose
Líder da Bancada - PT


Dirceu Lopes
Vereador - PT

Sala das Sessões, 2 de maio de 1997

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal do Rio Grande

COMISSÃO DE FINANÇAS

Assunto :

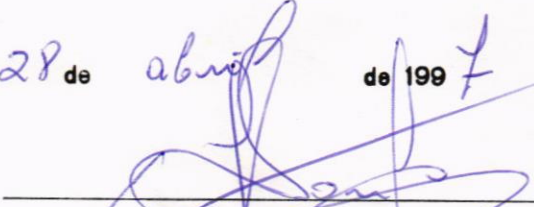
Processo n.º 64931

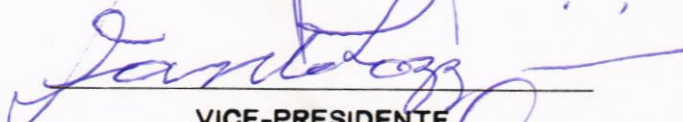
P A R E C E R

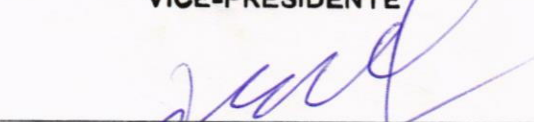
Esta COMISSÃO após apreciar o Projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, considera-o enquadrado dentro das normas orçamentárias vigentes.

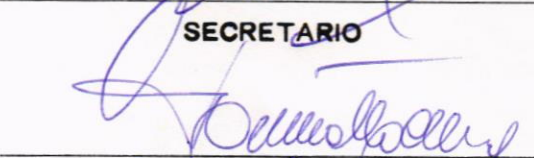
Rio Grande, 28 de abril

de 1997


PRESIDENTE


VICE-PRESIDENTE


SECRETARIO


MEMBRO


MEMBRO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

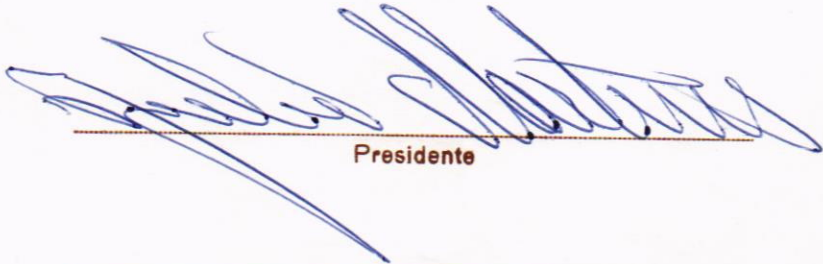
PARECER

PROCESSO N.º 64.931

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 199 7

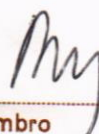


Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro



Membro

CAMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
(Secretaria)

LISTA DE PRESENÇA

de Vereadores no dia 13 de agosto de 1997

a Sessão ☐ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA do 1.º
☐ COM. REPR. 2.º período legislativoCecilia
Aditória
65118
Proc. 64931

N.º de Ordem	NOME DOS VEREADORES	Favor	Contra	Absten
1	ADINELSON TROCA	—		
2	JORGE GUARACY RAVARA	✓		
3	PAULO MACHADO DOS SANTOS	—		
4	DIRCEU LOPES	✓		
5	RAMONA PEREIRA	✓		
6	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	DANUBIO SOARES	—		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
11	JULIO CESAR MARTINS	✓		
12	JURANDY DOS SANTOS	—		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
14	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
17	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
18	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
19	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
20	SURAMA EZEDIM MACHADO	—		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		

aprovada

16

Sala das Sessões 13 de agosto de 1997

PROCESSO Nº

24.981

EMENDA:

Supressão

AUTOR :

Julio Martins

Suprima-se o Item II do artigo 6º
do Projeto da Lei nº 011 de 1 DO para
o ano de 1998.

Julio Martins

DATA:

12/8/97

VISTO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

Lei da Supressão
ao

PROCESSO N.º 64931

PARECER

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL. ✓

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 1997

[Assinatura]
Presidente

Vice-Presidente

[Assinatura]
Secretário

Membro

Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal do Rio Grande
COMISSÃO DE FINANÇAS

Assunto :

Processo n.º

64931

P A R E C E R

Esta COMISSÃO após apreciar o Projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, considera-o enquadrado dentro das normas orçamentárias vigentes.

Rio Grande, 13 de

Agosto

de 199

7

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

SECRETARIO

MEMBRO

MEMBRO

CAMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
(Secretaria)

LISTA DE PRESENÇA

de Vereadores no dia 13 de agosto
 a Sessão ☐ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA do 1.º
☐ COM. REPR. 2.º

de 1997 *Quarta Supressão*
 ao 64.931

N.º de Ordem	NOME DOS VEREADORES			
		Favor	Contra	Absten
1	ADINELSON TROCA	—		
2	JORGE GUARACY RAVARA	✓		
3	PAULO MACHADO DOS SANTOS	—		
4	DIRCEU LOPES	✓		
5	RAMONA PEREIRA	✓		
6	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	DANUBIO SOARES	✓		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JUAREZ MONTEIRO MOLINHARI	✓		
11	JULIO CESAR MARTINS	✓		
12	JURANDY DOS SANTOS	—		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELLI	✓		
14	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
17	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
18	PEDRO ERNESTO ENDERLE	—		
19	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
20	SURAMA EZEDIM MACHADO	—		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		

Aprovada

16

Sala das Sessões 13 de agosto de 1997



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal do Rio Grande

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO Nº 64.955

16/04/1997.

REQUERIMENTO

COPIADO
DO
ORIGINAL

Exmo. Sr. Presidente

EXPEDIENTE	17/04/1997	ATA Nº	6474
ACEITO EM	17/04/1997		
APROVADO EM	/ / 199		
REJEITADO EM	/ / 199		
ARQUIVO	)		

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a casa, seja encaminhado às Comissões Técnicas deste Legislativo o seguinte:

Emenda Aditiva

Ao Processo nº 64.713, o qual dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos do Município do Rio Grande, para o período de 1998 a 2001.

Para que seja incluído no item 42 - Ensino Fundamental:
42.2 - Construção, Recuperação e Ampliação de Prédios Educacionais com Aquisição Eventual dos Respectiveiros Terrenos.
- Escola Bento Gonçalves

Onedir D. Lilja

Sala das Sessões, 16 de abril

de 1997.

Ver. Onedir Dias Lilja - PDT

Form. 2-A
5.000 - 3/97

VISTO

Presidente

Enc. às comissões.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO N.º 64.955

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL. ✓

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sale das Comissões, 9 de agosto de 199 4

[Assinatura]
Presidente

Vice-Presidente

Secretário

[Assinatura]
Membro

[Assinatura]
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal do Rio Grande
COMISSÃO DE FINANÇAS

Assunto :

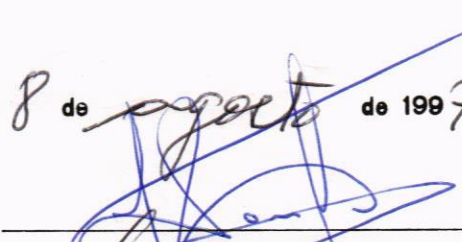
Processo n.º

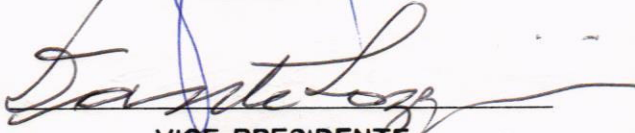
64955

PARECER

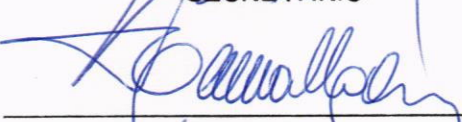
Esta COMISSÃO após apreciar o Projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, considera-o enquadrado dentro das normas orçamentárias vigentes.

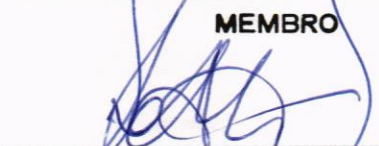
Rio Grande, 8 de agosto de 1997


PRESIDENTE


VICE-PRESIDENTE


SECRETARIO


MEMBRO


MEMBRO

CAMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
(Secretaria)

LISTA DE PRESENÇA

do Vereadores no dia 11 de agosto de 1997

a Sessão ☐ ORDINÁRIA ☐ EXTRAORDINÁRIA do 1.º período legislativo
☐ COM. REPR. 2.º

64.955

N.º de Ordem	NOME DOS VEREADORES	Favor	Contra	Absten
1	ADINELSON TROCA			
2	JORGE GUARACY RAVARA	✓		
3	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
4	DIRCEU LOPES	✓		
5	RAMONA PEREIRA	✓		
6	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
7	DAITE LAZZARINI	✓		
8	DANUBIO SOARES	✓		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JUAREZ MONTEIRO MOLIARI	✓		
11	JULIO CESAR MARTINS	✓		
12	JURANDY DOS SANTOS	—		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELLI	✓		
14	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	OPEDIR DIAS LILJA	✓		
17	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
18	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
19	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
20	SURANA EZEDIM MACHADO	—		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		

aprovada

18

Sala das Sessões 11 de agosto de 1997



ATA Nº 6517

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
(Secretaria)

LISTA DE PRESENÇA

de Vereadores no dia 13 de agosto de 1997
☐ ORDINÁRIA
a Sessão ☐ EXTRAORDINÁRIA do 1.º período legislativo
☐ COM. REPR. 2.º

Redação
Final
64931

N.º de Ordem	NOME DOS VEREADORES			
		Favor	Contra	Absten
1	ADINELSON TROCA	—		
2	JORGE GUARACY RAVARA	—		
3	PAULO MACHADO DOS SANTOS	—		
4	DIRCEU LOPES	✓		
5	RAMONA PEREIRA	✓		
6	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	DANUBIO SOARES	✓		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
11	JULIO CESAR HARTINS	✓		
12	JURANDY DOS SANTOS	—		
13	LUIZ ALBERTO MODERNEI.	✓		
14	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
17	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
18	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
19	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
20	SURAMA EZEDIM MACHADO	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		

aprovada

17

Sala das Sessões 13 de agosto de 1997

Secretário



ATA Nº 6516

CAMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
(Secretaria)

LISTA DE PRESENÇA

Processo
64.931de Vereadores no dia 13 de agosto de 1997
a Sessão ☐ ORDINÁRIA ☐ EXTRAORDINÁRIA do 1.º período legislativo
☐ COM. REPR. 2.º

N.º de Ordem	NOME DOS VEREADORES			
		Favor	Contra	Absten
1	ADINELSON TROCA	—		
2	JORGE GUARACY RAVARA	✓		
3	PAULO MACHADO DOS SANTOS	—		
4	DIRCEU LOPES	✓		
5	RAMONA PEREIRA	✓		
6	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	DANUBIO SOARES	✓		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
11	JULIO CESAR MARTINS	✓		
12	JURANDY DOS SANTOS	—		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELLI	✓		
14	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
17	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
18	PEDRO ERNESTO ENDERLE	—		
19	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
20	SURAMA EZEDIM MACHADO	—		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		

aprovado

16

Sala das Sessões 13 de agosto de 1997